

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA CPS Nº 01/2016. PE PGCC/ÁGUIA, FIRMADO EM 1º DE MAIO 2016, ENTRE HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE/SPCC, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE, E ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/SPCC, na condição de Gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado Recife/PE, neste ato, representada por seu Superintendente Geral das Unidades Sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 970291556-92, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, doravante denominada, simplesmente, "Contratante";

CONTRATADA: ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.516.861/0001-43, com sede na Rua Água Marinha, n.º 73, Barro, Recife/PE, CEP: 50.900-290, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Jonas Alvarenga da Silva, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 1.342. 333 (SSP/PE), inscrito no CPF/MF sob n.º 018.610.424-34, doravante denominada, simplesmente, "Contratada".

CONSIDERANDO

- (i) que as partes firmaram Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância CPS Nº 01/2016 PE PGCC/ÁGUIA ("Contrato") para prestação de serviços nas dependências do Hospital da Mulher do Recife, com início 1º de maio de 2016.
- (ii) o interesse das Partes em acrescentar 01 (um) posto de vigilância e monitoramento CFTV para fins de execução dos serviços prevista no Contrato;
- (iii) a Cláusula 2.3 do Contrato, a qual prevê a possibilidade de alteração dos postos de vigilância, mediante a celebração de termo aditivo entre as Partes;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DOS POSTOS DE VIGILÂNCIA: Tendo em vista a substituição descrita no item (ii) do CONSIDERANDO, as partes resolvem alterar as Cláusulas 2.2 e 3.1. do Contrato, para que, após as modificações, passem a produzir efeitos com a seguinte redação:

F.R.A.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2. Para execução dos serviços objeto deste contrato, será disponibilizado pela CONTRATADA um total de 20 (vinte) profissionais, distribuídos em 06 (seis) postos de trabalho, conforme especificado no quadro a seguir:

QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE VIGILANTES
02 (DOIS) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, 12 (DOZE) HORAS POR DIA, NO TURNO DIURNO, DE 2ª FEIRA A DOMINGO, COM 02 (DOIS) VIGILANTES EM CADA POSTO.	04 VIGILANTES
03 (TRÊS) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DIÁRIAS, COM 04 (QUATRO) VIGILANTES EM CADA POSTO.	12 VIGILANTES
01 (UM) POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA E MOTORIZADA, EM VEÍCULO MOTOCICLETA (MÍNIMO DE 125 CC), 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DIÁRIAS, COM 04 (QUATRO) HOMENS EM CADA POSTO.	04 VIGILANTES
VIGILÂNCIA + MONITORAMENTO CFTV	-

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMADE PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de R\$ 86.709,03 (oitenta e seis mil, setecentos e nove reais e três centavos), conforme abaixo designado:

RESUMO DOS POSTOS	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
VIGILÂNCIA ARMADA POSTO DE 12 HORAS DIURNO DE 2ª FEIRA A DOMINGO (02 homens por posto)	2	R\$ 7.664,59	R\$ 15.329,18
VIGILÂNCIA ARMADA POSTO 24 HORAS DIÁRIAS (04 homens por posto)	3	R\$ 16.230,86	R\$ 48.692,58
VIGILÂNCIA ARMADA E MOTORIZADA EM VEÍCULO MOTOCICLETA (MÍNIMO DE 125 CC) - POSTO 24 HORAS DIÁRIAS (04	1	R\$ 17.502,71	R\$ 17.502,71

F-24



homens por posto)			
VIGILÂNCIA + MONITORAMENTO CFTV	1	R\$ 5.184,56	R\$ 5.184,56
TOTAL			R\$ 86.709,03

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 07 de janeiro de 2019.

Filipe Costa Leandro Bitu

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/SPCC

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE

Filipe Costa Leandro Bitu

Superintendente Geral das Unidades Sob Gestão

Jonas Alvarenga da Silva

ÁGUA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

Jonas Alvarenga da Silva

TESTEMUNHAS

May Nascimento dos Santos
 Nome: *May Nascimento dos Santos*
 CPF: *083-357.674-41*

Luiz Carlos de Aguiar
 Nome:
 CPF: *029.488.704-43.*

